



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

DECRETO Nº 355, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o feriado Municipal no âmbito da Administração Pública Municipal, em comemoração à Emancipação Política do Município de Capinzal do Norte – MA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO que no dia 10 de novembro comemora-se o aniversário de emancipação política do Município de Capinzal do Norte – MA;

CONSIDERANDO a importância da data para o povo capinzalense, representando marco histórico de desenvolvimento, autonomia e cidadania;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado feriado no âmbito da Administração Pública Municipal de Capinzal do Norte – MA, no dia 10 de novembro de 2025 (segunda-feira), em razão das comemorações alusivas à Emancipação Política do Município.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços e atividades considerados essenciais, que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, a exemplo dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

serviços de saúde, limpeza pública, vigilância e outras atividades que funcionem em regime de plantão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 07 de novembro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal